



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 216/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.049.612,43 (Um milhão, quarenta e nove mil, seiscentos e doze reais e quarenta e três centavos)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.2.124 – Construção e Manutenção de Prédios e Equipamentos

234 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo 1.930.0000.0000 – Rec. De Alienação de Bens/Ativos

R\$ 1.049.612,43

Total do (s) Crédito (s) R\$ 1.049.612,43

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.049.612,43 (Um milhão, quarenta e nove mil, seiscentos e doze reais e quarenta e três centavos)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.2.124 – Construção e Manutenção de Prédios e Equipamentos

234 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

R\$ 1.049.612,43

Total do (s) Débito (s) R\$ 1.049.612,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 22 de fevereiro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal